



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
COMPROMISSO E CIDADANIA

LEI N° 736, DE 08 DE MAIO DE 2007.

Altera a Lei n° 698/05, que dispõe sobre a estrutura administrativa da administração direta do município de Portel e Lei n° 702/05, que dispõe sobre o Plano de cargos e carreira do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Portel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portel, usando de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º O anexo I da Lei n° 698/05 e o anexo II da Lei n° 702/05, no que dispõe sobre o cargo do Assessor Especial, passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargos em Comissão	Quantidade	Valor
Assessor Especial I (CPC 3)	10	R\$ 1.680,00
Assessor Especial II (CPC 4)	10	R\$ 1.440,00
Assessor Especial III (CPC 5)	15	R\$ 1.008,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel-PA, em 08 de Maio de 2007.



PEDRO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, aos 08 de Maio de 2007.



João Gomes do Nascimento
Respondendo pelo/expediente da SEGAF